



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 73, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza a contratação por tempo determinado para fins que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar 01 (uma) contratação emergencial, de caráter temporário, na função de Agente Administrativo Auxiliar com carga horária semanal de 40 horas.

§ 1º. O Contratado para o cargo de Agente Administrativo Auxiliar deverá comprovar escolaridade mínima equivalente ao Ensino Médio completo.

§ 2º As atribuições e demais condições de trabalho a ser observada pelo contrato são as estabelecidas para o servidor ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Auxiliar, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal nº 969 de 08 de dezembro de 2015.

Art. 2º A contratação de que trata esta lei será formalizada por contrato individual de natureza administrativa, assegurando ao contratado os seguintes direitos:

AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR

Vencimento mensal equivalente a R\$ 1.125,44

- a) Regime de trabalho de 40 horas;
- b) Gratificação natalina e férias proporcionais ao término do contrato;
- c) Repouso semanal remunerado;
- d) Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º O prazo de vigência do contrato para o cargo de Agente Administrativo Auxiliar será de 01 (um) ano, a contar de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

Parágrafo Único: O contrato celebrado poderá ser levado a termo a qualquer tempo, no interesse da Administração ou a pedido do contratado.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 20 DE AGOSTO DE 2021.

Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal

"Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 73/2021

Senhora Presidente
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa a contratação emergencial de 01 (um) Agente Administrativo Auxiliar, por 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período.

A contratação se justifica, tendo em vista o término do atual Contrato em Setembro de 2021, autorizado através do Projeto de Lei nº 51 de 2019 para substituir a vaga deixada pela exoneração da Servidora Neiva Terezinha da Silva Ribeiro em Março de 2017.

Salientamos que a contratação é de fundamental importância, visto a grande demanda na Secretaria de Saúde com as necessidades de gestão e a distribuição dos serviços, aliados a um atendimento eficiente e eficaz das políticas públicas.

Por se tratar de substituição de servidora do quadro, não terá impacto financeiro na folha de pagamento.

Após aprovação do projeto de Lei, a Administração Pública, fará uso de Novo Processo Seletivo.

Aproveito a oportunidade para deixar registrada minha elevada consideração.

Atenciosamente,


Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal